

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI 5.869 DE 11-01-1973

ABANDONO DO LAR PELO CÔNJUGE VARÃO E A IMPOSSIBILIDADE DA MULHER DE PROVER SUA PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA**EMENTA**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE, ESTADO DO, brasileiro (a), (estado civil), profissional da área de, portador (a) do CIRG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado (a) na Rua, n.º, Bairro, Cidade, Estado, por intermédio de seu (sua) advogado(a) e bastante procurador(a) (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua, n.º, Bairro, Cidade, Estado, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor AÇÃO DE ALIMENTOS em face de, brasileiro (a), (estado civil), profissional da área de, portador (a) do CIRG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado (a) na Rua, n.º, Bairro, Cidade, Estado, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos. DOS FATOS A requerente e o requerido são casados desde, perfazendo anos, não possuindo filhos. Ocorre que o requerido em data de, veio a abandonar o lar. A requerente não possui renda própria, pois enquanto perdurou o casamento, dedicou-se exclusivamente à família, não dispondo de qualificação que garanta sua subsistência, além de sofrer de doença neurológica que lhe limita as atividades (doc. ...). O reclamado é funcionário da, e recebe em torno de R\$

DO DIREITO Portanto, presentes os requisitos do art. 1695 Novo CC, ou seja, a plena possibilidade do varão auxiliar a requerente. DOS PEDIDOS Diante do exposto, requer a Vossa Excelência: Se digne fixar liminarmente os Alimentos para a requerente, no valor de ... salários mínimos mensais, a serem pagos até o dia de cada mês, no cartório desta vara, mediante recibo da requerente. A citação do requerido no endereço do preâmbulo para, querendo, contestar a presente sob pena de confissão e revelia e para que compareça a audiência a ser designada, importando a negativa na eficácia dos demais termos, julgado procedente o presente pedido, com a condenação das verbas consectárias e honorários advocatícios. A produção de todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal do requerido, documentais, testemunhais (cujo ro1 será apresentado) e periciais, se necessárias; O benefício da Justiça Gratuita nos termos da Lei 1060/50, eis que a requerente não tem condições de assumir as despesas com as custas processuais. Dá-se à causa o valor de R\$ Nesses Termos, Pede Deferimento. Local e data ... Advogado OAB